

**PORTARIA Nº. 062 / 2023,
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO que as funções de GESTOR LEGISLATIVO e MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO exigem dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o Artigo 47 da Lei Municipal nº 1.038/2019, autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação aos serviços, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, RG Nº. 1.303.995 SSP- PE, CPF 128.202.294-68, Gestor Legislativo, Símbolo GL-1, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de julho de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente